



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 4050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei nº 3964, de 11 de fevereiro de 2010, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 3.964, de 11 de fevereiro de 2010, conforme a seguir:

ANEXO III

REDENOMINA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Escriturário	Técnico Legislativo V

Leia-se:

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Escriturário	Técnico Legislativo VII

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



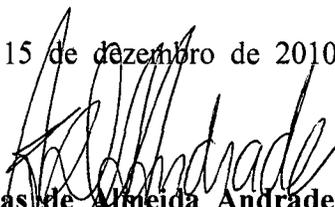
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

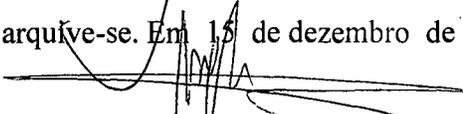
Procuradoria Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, não gerando, sob nenhuma hipótese, valores ou diferenças a serem pagas ou devidas, por quaisquer diferenças por esta criada.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 2010.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquive-se. Em 15 de dezembro de 2010.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico